



Lei nº 756/2021, de 11 de janeiro de 2021

Institui o mês "Dezembro Laranja", dedicado a ações de prevenção ao câncer pele.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído em todo o Município de São João da Barra, o mês "Dezembro Laranja", dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de pele.

Art.2º. Vetado.

Art.3º. Vetado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 11 de janeiro de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra